

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

Rua Graccho Cardoso, nº 82 – Bairro Centro – Ilha das Flores/SE.
(79) 3377-1163 CNPJ nº 32.728.156/0001-80
E-mail: camarilha2013@hotmail.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES E A EMPRESA TARCISIO DANTAS BARBOSA EPP, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob nº 32.728.156/0001-80, sediada na Rua Graccho Cardoso, nº 32, região central de Ilha das Flores, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **JOSÉ SEBASTIÃO FILHO**, brasileiro, casado, com domicílio nesta cidade de Ilha das Flores, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Empresa **TARCISIO DANTAS BARBOSA EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.879.803/0001-47, com sede à Avenida Dr. Roosevelt Dantas Cardoso de Menezes, nº 962 Centro, CEP: 49000-000, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu sócio, o Senhor **Tarcisio Dantas Barbosa**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria em Comunicação, decorrente do Processo Licitatório, nº 01/2019, modalidade Pregão Presencial, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.192/01, demais legislações correlatadas atinentes à matéria, e pelas Cláusulas e condições a seguir elencadas, tem justo e acordo entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de Serviços, escorados no Art. 65, inciso II, alínea “B”, e em seu § 1º, da Lei Nº 8666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência do contrato Nº 06/2019, pelo mesmo período de **05 (cinco) meses**, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA -

A Cláusula Terceira do Contrato nº 06/2019 proveniente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2019 e celebrado entre a Câmara Municipal de Ilha das Flores e a empresa TARCISIO DANTAS BARBOSA EPP a vigorar com a seguinte redação:

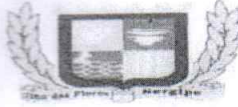
“CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente contrato firmado em **01 de agosto de 2019**, terá o prazo acrescido de mais **05(cinco) meses**, considerando como termo inicial **03 de agosto de 2020** e como termo final em **31 de dezembro de 2020**.

Começando a vigorar a partir da data de sua assinatura.”



1



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

Rua Graccho Cardoso, nº 82 - Bairro Centro - Ilha das Flores/SE.
(79) 3377-1163 CNPJ nº 32.728.156/0001-80
E-mail: camarilha2013@hotmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ilha das Flores(SE), 27 de julho de 2020.

José Sebastião Filho
CAMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES
JOSÉ SEBASTIÃO FILHO
CONTRATANTE

Tarcísio Dantas Barbosa EPP
TARCÍSIO DANTAS BARBOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Roberta S. Vasconcelos

CPF:

Leiciane Genesclus dos Santos

CPF:

025.841.495-76

069.830.925-11